


18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 033/2013

C.M.I. - ES
Nº <u>00113</u>
<u>d</u>

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itarana – ES.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Protocolo de Fls. 67-F Sob Nº 091
Em 25 de fevereiro de 20 13

O Vereador, abaixo assinado, usando de suas atribuições legais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja enviado à Câmara Municipal um Projeto de Lei ampliando a Licença Maternidade de quatro para seis meses.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 11.770/2008, de 09 de setembro de 2008 trouxe em seu texto o benefício de ampliação da “Licença Maternidade”, de quatro para seis meses beneficiando muitas servidoras públicas em todo o país, sendo já uma realidade em 22 Estados brasileiros e 148 cidades além do Distrito Federal, ficando a cargo dos Estados e Municípios criarem a sua própria lei.

Acreditamos que a maior justificativa para tal indicação, encontra-se nos benefícios advindos da criação de tal benefício para as “parturientes”, sendo que de acordo com médicos e as próprias mães esse tempo extra ao lado do bebê é fundamental para o desenvolvimento da criança, além de garantir o aleitamento materno exclusivo nos seis primeiros meses, o que aumenta a defesa do organismo do recém-nascido contra doenças nos primeiros anos de vida e também na fase adulta.

Sala “Senador Teotônio Vilela”, 25 de fevereiro de 2013.


PAULO HENRIQUE DE MARTIN
VEREADOR - PT

Encaminhado ao
executivo por ofício.

Em: 27/02/2013.


Laudelino Grunewald
Presidente da CM/ES

C.M.I. - ES
Nº 00413
4

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Itarana/ES, 28 de fevereiro de 2013

OF/CMI/GP/Nº. 050/2013


Senhor Prefeito

Estamos encaminhando para apreciação de Vossa Excelência a
Indicação nº. 033/2013 de autoria do Vereador Paulo Henrique
De Martin - PT.

Atenciosamente


LAUDELINO GRUNEWALD
Presidente da CMI/ES

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal
Itarana/ES

RECEBEMOS
04/03/2013

Marcileide Stur
Secretária-Chefe do
Gabinete do Prefeito
Portaria nº 007/2013